

**Procuradoria Jurídica**

**LEI Nº 1.669 DE, 14 DE MARÇO DE 2023.**

***Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente a inclusão de elementos de despesas ao Orçamento Programa de 2023 do Município de Bonito - MS, e das Outras Providências***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente a inclusão de elementos de despesas ao Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Bonito – MS do exercício de 2023, no valor de R\$ 1.355.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme especifica o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Suplementações: R\$ 1.355.000,00**

**02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

16.482.1200.1016 - Aquisição, desapropriação de imóveis e construção de casas populares

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 20.000,00

Total de recursos da funcional programática R\$ 45.000,00

Fonte de recursos: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

**02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

20.692.1200.2052 - Manutenção, operacionalização e incentivo da produção agrícola

3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público R\$ 50.000,00

Total de recursos da funcional programática R\$ 50.000,00

Fonte de recursos: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

**02.11.01 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais**

09.272.1000.2009 – Administração da Previdência Própria

3.1.90.86.00 – Compensações à Regimes de Previdência R\$ 1.000.000,00

Total de recursos da funcional programática R\$ 1.000.000,00

Fonte de recursos: 1.800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização

(Plano Previdenciário)

**02.11.01 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais**

09.272.1000.2010 – Manutenção do Custeio da Previdência

3.3.50.41.00 - Contribuições R\$ 20.000,00

3.3.90.40.00 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação R\$ 40.000,00

Total de recursos da funcional programática R\$ 60.000,00

Fonte de recursos: 1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

**Anulações: R\$ -1.355.000,00**

**02.19.99 – Reserva de Contingência**

99.999.9999.2049 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência R\$ -295.000,00

Total de recursos da funcional programática R\$ -295.000,00

Fonte de recursos: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

**02.11.01 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais**

99.999.1000.2011 – Reserva RPPS

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência R\$ -1.000.000,00

Total de recursos da funcional programática R\$ -1.000.000,00

Fonte de recursos: 1.800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização

(Plano Previdenciário)

**02.11.01 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais**

99.999.1000.2011 – Reserva RPPS

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$ - 60.000,00

Total de recursos da funcional programática

R\$ - 60.000,00

Fonte de recursos: 1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira